



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 474/03

DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA RICA (MT), A DESMEMBRAR ÁREA DA PRAÇA TRÊS PODERES PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica -MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, autorizado por esta lei a desmembrar uma área da Praça Três Poderes localizada no Bairro Inconfidentes.

Parágrafo único - a área citada no *caput* anterior será exclusivamente para a construção do Centro de Pronto Atendimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

Av. Brasil 1125 - Centro - Cep 78.645-000 – Vila Rica – MT
Fone: (66) 554-1309 Fax (66) 554-1151